



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 167/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.439/2022

PARECER DA CCJR Nº 234/2022

A Matéria, de autoria do Vereador Dhonatan Pagani, estabelece penalidades administrativas pela prática de maus-tratos contra animais e está em conformidade com as normas da Lei Maior, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

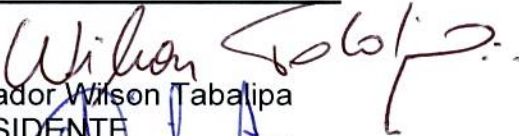
Atendidos os pressupostos legais, o Projeto passou por adequações de redação e da técnica legislativa, feitas pelo Autor, fls. 33-42 do Processo Legislativo, o que tornou viável a aprovação da Matéria.

Após análise, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** para que o **PROJETO** possa ser deliberado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2022.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereador Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO